
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2025-GP, 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à regularização e ampliação de estrada rural no Município de Carnaúba dos Dantas/RN”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das suas competências regulamentares e na forma da lei municipal nº 428/2001, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização, adequação e melhoria da estrada rural de acesso à comunidade Carnaúba de Baixo, de relevante interesse público local;

CONSIDERANDO que o acesso de estrada rural requer a incorporação de área particular ao patrimônio público municipal, para implantação definitiva do traçado e da faixa de domínio da via;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, constante no Processo Administrativo nº 7188/2025, que reconheceu a presença dos requisitos legais e formais para a desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de terreno de propriedade de Emanuel José de Medeiros, situada em localizada Zona Rural, S/N, Sítio Carnaúba de baixo, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, com Área 1.666,36 m², Perímetro 567,46 m, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos ao processo administrativo.

Art. 2º. A desapropriação destina-se à regularização e ampliação da estrada rural de acesso a comunidade Carnaúba de Baixo, visando garantir a tráfegabilidade, o escoamento da produção agrícola e o acesso dos moradores e serviços públicos à zona rural.

Art. 3º. A execução da desapropriação poderá ocorrer por via amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização, observando-se as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias à efetivação da desapropriação e à regularização dominial da área.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador: 1B57A7C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2025. Edição 3653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>